LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 28 / 04 / 2004

1º Secretário

20-04-04

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 058/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº033, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" ao Senhor "**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA**" em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15 de ABRIL de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, Brasileiro, natural do Ceará nascido aos 07 de setembro 1951, filho de Agripino Mateus de Oliveira (in memorian) de D. Francisca Das Chagas de Oliveira.

- Casado com d. Ana Lúcia Sicsú de Oliveira, com quem teve três(3) filhos, Maressa Daniela Sicsú de Oliveira(23), Ana Paula Sicsú de Oliveira(20), Isaque Sicsú de Oliveira(18).
- Conversão e Batismo: Ouviu o evangelho na infância, mas só em 1971 tornou-se membro da Igreja Batista Regular em Manaus – Am.
- Formação Teológica: Seminário Batista do Amazonas (3 anos) (1972-1974) ensino médio.
  Seminário Batista Betel – Rio de Janeiro (1975-1977) – (Bacharel – 2 anos).
  Instituto de Liderança da APEC – São Paulo (1975) (Especialização).
  Ordenação ao Ministério Pastoral em 1978.
- Experiência Ministerial: Na APEC do Brasil (1975 – 1988), neste período foi:
  Professor e Diretor do Curso de Treinamento da APEC-RJ;
  Professor do Curso de Treinamento da APEC-SP;
  Professor do Instituto de Liderança da APEC-SP;
  Diretor do Instituto de Liderança da APEC-SP;
  Diretor do Departamento de Educação e Comunicação da APEC;
  Redator e Editor de: O EVANGELISTA DE CRIANÇAS (publicação nacional da APEC);
  Fundador e Diretor de trabalho da APEC do ABC Paulista (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano, Mauá e Diadema).
- Pastorado:
  Pastor Titular da Igreja Batista Regular Central de Boa Vista-RR (1988-2000)
  Pastor da Primeira igreja Batista Regular de Assunção, SBC-SP (desde julho de 2000 até agora);
- Ministério de Ensino: (Atual)
  Professor do Curso de Treinamento da APEC do ABC;
  Professor do Seminário Batista Regular de São Paulo (SP);
  Professor do Curso de Treinamento da APEC-São Paulo;
  Conferencista nas áreas de: Liderança e Família;
  Redator e Editor do Jornal da APEC do Estado de São Paulo.

Câmara Mun. de Boa Vista
Ruben Bento
VEREADOR

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 23/04/04
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 033/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Antonio Paulo de Oliveira.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 033/2004, o qual **Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Antonio Paulo de Oliveira.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 033 DE 15 DE ABRIL DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 070/04 – DAL

Boa Vista – RR, 14 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquetes contendo cópias dos Decretos Legislativo nºs 282 a 288/2004 para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 19/05/04
Horas 09:00
Proto/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1242

quinta-feira
20 de maio
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 009 (O), DE 18 DE MAIO DE 2004.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições legais, e

Com base na reunião extraordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 17 de maio de 2004, na qual aprovou e autorizou o remanejamento de recursos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reforçada, por remanejamento, no orçamento anual de 2004 da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, a dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
UNID.ORÇ. 0101 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

0101.133920092.031	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	FT	TOTAL
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte a anulação parcial da dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
UNID.ORÇ. 0101 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM	FT	TOTAL
3.3.90.36.01	OUTROS S.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	45.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 138/P DE 17 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Gerciene Nunes Cruz, Professora Licenciada, especialidade: Professora Nível Superior, Matrícula 16838/PMBV, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 305, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Processo nº 3167/2004.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 139/P DE 17 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Robson dos Santos, Agente Municipal, especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 02106/PMBV, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA - 502, de Secretário da Unidade Escolar "Centro de Educação Especial", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Processo nº 3811/2004.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº140/P DE 18 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o Caput do Art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e considerando o teor do Ofício nº 299/04/EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Interinamente Eduardo José de Matos, para responder pelo Cargo de Diretor de Operações, cumulativamente com o Cargo de Diretor de Regularização Fundiária, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EDMIR CORDEIRO DE MELO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor EDMIR CORDEIRO DE MELO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ADALBERTO PENTEADO DUARTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ADALBERTO PENTEADO DUARTE, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.